



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 5.798, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Anexo I do Decreto Municipal nº 5591/2018 e fixa o valor de tarifas de serviços de abastecimento de água e esgoto a serem cobradas da categoria pública pela SAERP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o interesse público em uma tarifa diferenciada a ser cobrada do usuário categoria pública municipal.

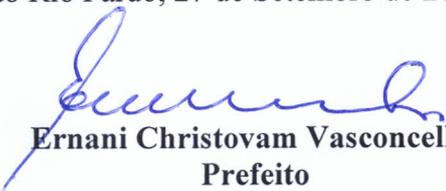
DECRETA:

Art. 1º. Fica fixada a tarifa de serviços de água e esgoto para categoria pública o mesmo valor da tarifa assistencial.

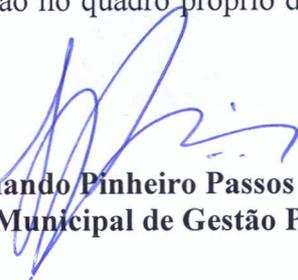
Art. 2º. Fica considerada categoria pública para efeitos do artigo 1º as Economias utilizadas por Órgãos Públicos da Administração Direta e Indireta Municipais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de Setembro de 2018.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

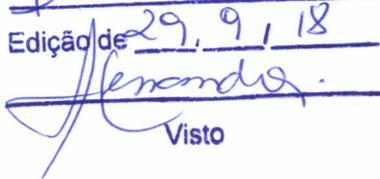
Publicado por afixação no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Fernando Pinheiro Passos
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

DEMOCRATA

Edição de 29, 9, 18


Visto